



DECRETO N.º 3773/2022

De 05 de Janeiro de 2022

Abre crédito suplementar por redução no Orçamento, autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Artigo 7º da Lei Municipal N°2020/2021, de 30 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

IVANCUR SECKLER, Prefeito Municipal em exercício de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2020/2021, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, nas seguintes classificações:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unid. Orçam: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Classif: 04.122.0002.2.042 Manutenção das Atividades - Gabinete Prefeito e Vice

Conta: 31

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp.:3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 28.100,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid. Orçam: 04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classif: 04.122.0002.2.065 Manutenção das Atividades - Sec. Administração

Conta: 138

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp.:3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERC.PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orçam: 05.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classif: 04.123.0002.2.069 Manutenção das Atividades - Sec. de Finanças

Conta: 165

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp.:3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$ 10.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRISULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br



Unid. Orçam: 09.01 – SECRETARIA DE AGRISULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classif: 20.122.0002.2.140 Manutenção das Atividades da Sec. da Agricultura
Conta: 718
Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal
Elem. Desp.:4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Unid. Orçam: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Classif: 041220002.2.042 Manutenção das Atividades - Gabinete Prefeito e Vice
Conta: 29
Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal
Elem. Desp.:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.100,00

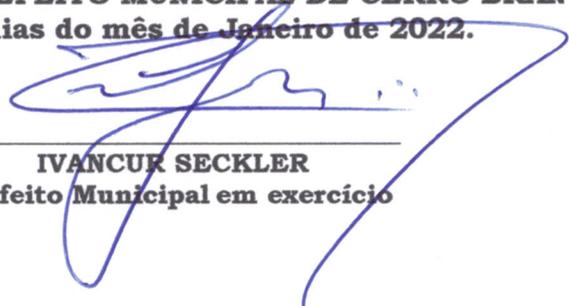
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Unid. Orçam: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Classif: 04.122.0016.2.042 Manutenção das Atividades - Gabinete Prefeito e Vice
Conta: 2781
Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal
Elem. Desp.:4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unid. Orçam: 04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.065 Manutenção das Atividades - Sec. Administração
Conta: 138
Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal
Elem. Desp.:3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$ 10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



IVANCUR SECKLER
Prefeito Municipal em exercício